



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00014742/2023-49-e / 08.00483/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA 3R CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M n.º 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pelo Sra. Secretaria, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF no 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **EMPRESA 3R CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 03.733.899/0001-40, com sede na Avenida Lago das Garças, Quadra 26, Lote 15A 17, Sala 01, CEP: 74.946-505, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ SAIMO MELO LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 954812 SSP/RO e CPF nº 997.175.652-87, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023/COJUSA/PGM, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo **00600-00014742/2023-49-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 06/2023/COJUSA/PGM:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA TRÊS MARIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2023/SML/PVH

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) e acréscimo de 24,11% (vinte e quatro virgula onze por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 434.768,86 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

2.3. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ **2.989.697,88 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme documentos eDOC 950E1670 /eDOC B9020549.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Ação Programática: 08.31.10.301.0317.2.664 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos no valor de R\$ 127.224,39 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais, trinta e nove centavos), nota de empenho nº 3377/2024, eDOC 2B4FCDF3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00014742/2023-49-e / 08.00483/2022

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 06/2023/COJUSA/PGM, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo, o Município de Porto Velho providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 11 de outubro de 2024.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIA DA SEMUSA

LUIZ SAIMO MELO LOPES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF Nº:	CPF Nº:
RG Nº:	RG Nº:



Assinado por **Laedson Costa Dos Reis** - Assessor Técnico - Em: 11/10/2024, 13:39:36



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 11/10/2024, 13:09:39



Assinado por **Eduardo Maiela Valverde Oliveira Araújo** - Assessor Jurídico - Em: 11/10/2024, 12:30:33